

**MEMORANDO DE ENTENDIMIENTO ENTRE O MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y FORMACIÓN PROFESIONAL (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL) DO REINO DA ESPANHA E O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF), PARA A COLABORAÇÃO EDUCATIVA.**

O MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y FORMACIÓN PROFESIONAL (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL) da Espanha, por meio da *Consejería de Educación* (Escritório de Educação) da Embaixada da Espanha, situada na Av. das Nações, Quadra 811 Lote 44, Brasília-DF, CEP 70429-900, representado pelo Conselheiro de Educação no Brasil, o Sr. Pedro Cortegoso Fernández, por delegação do Secretário de Estado da Educação, de acordo com a Ordem EFP/1442/18 de 27 de Dezembro, de delegação de poderes.

E o CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF), com sede no Setor Comercial Sul quadra 2, bloco D, lojas 2 e 3, Edifício Oscar Niemeyer, representado pelo Presidente, Sr. Jerônimo Rodrigues da Silva, de acordo com Termo de Posse de 19 de fevereiro de 2019.

Resolvem assinar o presente Memorando de Entendimento cuja finalidade é fomentar a colaboração no âmbito educativo:

**Artículo 1. Objetivos.**

- a. Contribuir para a difusão e o desenvolvimento do ensino da língua espanhola na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- b. Fomentar a formação continuada dos professores.
- c. Cooperar no ensino do espanhol como língua estrangeira.
- d. Promover o intercâmbio acadêmico, cultural e tecnológico dos alunos, professores e profissionais da educação e a realização de atividades conjuntas.

- e. Promover a difusão da cultura espanhola.

## **Artículo 2. Contribuições.**

O MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL do Reino da Espanha, por meio da *Consejería de Educación* da Embaixada da Espanha em Brasília:

- a. Promoverá a organização acadêmica e a realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento para professores de espanhol que atuam na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica segundo disponibilidade orçamentária.
- b. Propiciará o contato entre instituições educativas de ambos os países para o intercâmbio acadêmico, cultural e tecnológico de alunos, professores e profissionais da educação e a realização de atividades conjuntas.
- c. Promoverá e organizará atividades relacionadas à divulgação da língua e da cultura espanholas e ao ensino do espanhol como língua estrangeira.

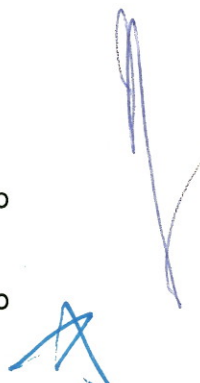
## **O CONIF:**

- a. Convocará e autorizará a participação dos professores do curso de atualização. Do mesmo modo, proporcionará o espaço físico e equipamento adequados para a realização da formação. Também, expedirá, juntamente com a *Consejería de Educación* da Embaixada da Espanha, o certificado do curso.
- b. Informará a *Consejería de Educación* da Embaixada da Espanha sobre os projetos de intercâmbio acadêmico, cultural e tecnológico de alunos, professores e profissionais da educação que considere de interesse para ambas as partes.
- c. Promoverá a formação continuada dos professores de língua espanhola da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- d. Caso haja interesse por parte do Conif, colaborará na organização e na difusão das atividades de promoção da língua e da cultura espanhola e do ensino do espanhol como língua estrangeira realizadas pela *Consejería*.

## **Artículo 3. Compromissos.**

Este documento não é juridicamente vinculante e não é um instrumento do Direito Internacional Público.

Todas as atividades realizadas no âmbito do presente Memorando estarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária.





#### **Artículo 4. Vigência.**

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da última assinatura recebida e por um período de quatro anos, sendo renovado automaticamente pelo mesmo período, exceto se uma das partes manifestar, por escrito, o contrário.

A aplicação do presente memorando poderá ser finalizada por mútuo acordo ou a pedido de um dos assinantes, por causa justificada, prévia comunicação com um mês de antecedência. A rescisão não deverá afetar os cursos de atualização nem outras atividades em curso, exceto quando ambas as partes acordarem o contrário.

#### **Artículo 5. Acompanhamento.**

Para o acompanhamento e interpretação deste Memorando será constituída uma Comissão de acompanhamento formada por representantes de cada uma das partes, a qual será também responsável pela programação anual dos cursos e por debater e resolver qualquer desentendimento relativo ao Memorando.

#### **Artículo 6. Divulgação.**

Conforme a legislação em vigor, uma vez assinado este acordo internacional não normativo, uma cópia do mesmo será enviada para o *Ministerio de Asuntos Exteriores, Unión Europea y de Cooperación* (Ministério das Relações Exteriores, União Europeia e Cooperação) para inscrição no registro administrativo para tais acordos.

Para a eficácia deste Memorando de Entendimento, o Conif providenciará a publicação e divulgação às instituições da Rede Federal.

#### **Artículo 7. Modificações.**

As condições que se estabelecem no presente Memorando de Entendimento poderão ser modificadas por comum acordo entre as Partes, por meio de uma proposta de adendo com a justificação adequada e apresentada por escrito.

Este Memorando é expedido nos respectivos originais nas línguas espanhola e portuguesa e por duplicado.

Assinado em Brasília, em 18 de fevereiro de 2020

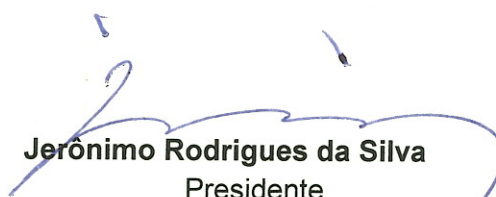
**POR EL MINISTERIO DE EDUCACIÓN  
Y FORMACIÓN PROFESIONAL,**



**Pedro Cortegoso Fernández**  
Conselheiro de Educación

(Por delegação do Secretário de  
Estado de Educación de acordo  
com a Orden EFP/1422/2018,  
de 27 de Dezembro, sobre delegação  
de competências)  
RG: CGPI-CD26689  
CPF: 712.612 611-51

**PELO CONSELHO NACIONAL DAS  
INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF)**



**Jerônimo Rodrigues da Silva**  
Presidente

RG: 1215754 SSP/GO  
CPF: 300 092 511 - 20

**TESTEMUNHA**



**Fernando García Casas**  
Embaixador de Espanha em Brasil